



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 37/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comemoração de Corpus Christi dia 08 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que inúmeros órgãos públicos municipais, federais e estaduais, decretaram ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana os dias 08 e 09 de junho de 2023 (quinta e sexta-feira).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, revogando-se o decreto nº36/2023 publicado do diário oficial do município nº2164 no dia 06/06/2023. Devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de junho de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)